

E', agora, apresentado recurso extraordinário, pelos próprios reclamantes, que alegam ser esta Justiça incompetente para decidir a lide.

Não têm razão. A complementação da aposentadoria é decorrência de cláusula residual do contrato de trabalho. Daí ser patente e manifesta a competência desta Justiça Especializada, em face do disposto no artigo 142, *caput*, da Carta Magna, que não sofreu violação, como pretendem os Recorrentes.

Já se indeferiu recursos extraordinários idênticos ao ora em apreciação. Nesses casos o Pretório Excelso deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida do recurso para melhor apreciação.

Medida inócua, portanto, seria o trancamento do apelo extremo, pois este, a final, acabaria subindo à Suprema Corte.

Sendo assim, admito o recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 29 de janeiro de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência
TST — RR — 966-76
(Ac. TP — 1063-78)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Alcindo de Souza e outros

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Drs. Mário Bastos C. T. Nogueira e Maria Cristina Paixão Cortes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes apresentaram reclamação postulando percepção de complemento de aposentadoria em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada parcialmente procedente.

E', agora, apresentado recurso extraordinário, pelos próprios reclamantes, que alegam ser esta Justiça incompetente para decidir a lide.

Não têm razão. A complementação da aposentadoria é decorrência de cláusula residual do contrato de trabalho. Daí ser patente e manifesta a competência desta Justiça Especializada, em face do disposto no artigo 142, *caput*, da Carta Magna, que não sofreu violação, como pretendem os Recorrentes.

Já se indeferiu recursos extraordinários idênticos ao ora em apreciação. Nesses casos o Pretório Excelso deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida do recurso para melhor apreciação.

Medida inócua, portanto, seria o trancamento do apelo extremo, pois este, a final, acabaria subindo à Suprema Corte.

Sendo assim, admito o recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 31 de janeiro de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência
TST — RR — 1934-76
(Ac. TP — 1393-78)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Angelo Darcy Massalme e outros

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes apresentaram reclamação postulando percepção de complemento de aposentadoria em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada parcialmente procedente.

E', agora, apresentado recurso extraordinário, pelos próprios reclamantes, que alegam ser esta Justiça incompetente para decidir a lide.

Não têm razão. A complementação da aposentadoria é decorrência de cláusula residual do contrato de trabalho. Daí ser patente e manifesta a competência desta Justiça Especializada, em face do disposto no artigo 142, *caput*, da Carta Magna, que não sofreu violação, como pretendem os Recorrentes.

Já se indeferiu recursos extraordinários idênticos ao ora em apreciação. Nesses casos o Pretório Excelso deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida do recurso para melhor apreciação.

Medida inócua, portanto, seria o trancamento do apelo extremo, pois este, a final, acabaria subindo à Suprema Corte.

Sendo assim, admito o recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 29 de janeiro de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência
TST — RR — 2415-76
(Ac. TP — 1044-78)

Recurso Extraordinário

Recorrentes — Francisca dos Santos e outras

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Drs. José Celso de Andrade, Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Robichez Penna.

2ª REGIAO

Despacho

As Recorrentes apresentaram reclamação postulando percepção de complemento de pensão em decorrência de cláusula do contrato de trabalho que vigorava entre a Recorrida e seus falecidos maridos.

A reclamação foi julgada parcialmente procedente.

E', agora, apresentado recurso extraordinário, pelas próprias Reclamantes, que alegam ser esta Justiça incompetente para decidir a lide.

Não têm razão. A complementação de pensão é decorrência de cláusula residual do contrato de trabalho. Daí ser patente e manifesta a competência desta Justiça Especializada, em face do disposto no artigo 142, *caput*, da Carta Magna, que não sofreu violação, como pretendem os Recorrentes.

Já se indeferiu recursos extraordinários idênticos ao ora em apreciação. Nesses casos o Pretório Excelso deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida do recurso para melhor apreciação.

Medida inócua, portanto, seria o trancamento do apelo extremo, pois este, a final, acabaria subindo à Suprema Corte.

Sendo assim, admito o recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 31 de janeiro de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência

TST — RR — 4857-76

(Ac. TP — 1150-78)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Aristides Oliveira

Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Drs. Maria Cristina Paixão Cortes e Carlos Robichez Penna

2ª REGIAO

Despacho

O Recorrente apresentou reclamação postulando percepção de complemento de aposentadoria em decorrência de cláusula do contrato de trabalho.

A reclamação foi julgada parcialmente procedente.

E', agora, apresentado recurso extraordinário, pelo próprio reclamante, que alega ser esta Justiça incompetente para decidir a lide.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

GABINETE DO PRESIDENTE

TST — RR — 4599-75
(Ac. TP — 1163-78)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Joaquim Carlos Cruz e outros
Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados — Drs. Carlos Moreira de Luca e Maria Cristina Paixão Cortes

2ª REGIAO

Despacho

Os Recorrentes apresentaram reclamação postulando percepção de complemento de aposentadoria em decorrência de cláusula do contrato de trabalho. A reclamação foi julgada parcialmente procedente.

Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 4857-76

Recorrente — Aristides Oliveira
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
AI — 535-76

Recorrentes — Salvador Nomelini e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

Os recorrentes, ficam intimados através dos seus advogados acima relacionados, a efetuarem o preparo para o Supremo Tribunal Federal, no prazo de 10 (dez) dias, nesta Secretaria.

Intimação

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
RR — 3598-75

Recorrentes — Osmar Fonseca e outros
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 3797-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A.
Recorrido — Sílvio Rodrigues Valverde

Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel
RR — 213-76

Recorrentes — Adelia Demarchi Marques e outras
Recorrida — FEPASA — Ferrovia

Paulista S. A.
Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo
RR — 1286-76

Recorrente — Sebastião Pereira Gomes
Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Ao Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo

AI — 2053-76
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A.
Recorridos — Marilza Gonzaga Xavier e outros
Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel

RODC — 182-77
Recorrentes — Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas no Estado de São Paulo e outros

Recorrido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André
A Doutora Loreta Maria Velletri Musselli

RODC — 425-77
Recorrentes — Mercaminas S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento e outras

Recorridos — Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais — Goiás e Brasília e outros.

Ao Doutor Carlos Odorico Vieira Martins

Os recorrentes, ficam intimados através dos seus advogados acima relacionados, a efetuarem o preparo para o Supremo Tribunal Federal, no prazo de 10 (dez) dias, nesta Secretaria.

TRIBUNAL PLENO

Quarta Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 19 de fevereiro de 1979 (segunda-feira), às 13 horas

4a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

19 de FEVEREIRO de 1979 (segunda - feira) 13:00 HORAS

PROCESSO E-RR-3416/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Sandra Barbieri do Nascimento e Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogados: Drs. José Tórres das Neves e Márcio Gontijo

PROCESSO E-RR-4269/76 da 4a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Luiz Carlos da Cunha Santos e Confecções Jack S/A

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra

PROCESSO E-RR-4343/76 da 5a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Antonio Pereira dos Santos e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Roberto Ramires Moledo

PROCESSO E-RR-4345/76 da 5a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Agenor Guimarães Carneiro e Outros e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS-RLAM e Os mesmos

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira

PROCESSO E-RR-4417/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Eliel Prado e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Pujol

PROCESSO n.º E-RR-4421/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Cleuza Aparecida Frizza e Frigorífico Bordon S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. - x -

Processo n.º E-RR-4510/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Adão Moraes de Souza e Banco Mercantil de São Paulo S/A

Advogados: Dr. José Tórres das Neves

Dr. Juracy Galvão Júnior

Processo n.º E-RR-4521/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Antonio Pimenta dos Passos e Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º E-RR-4522/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Banco do Brasil S/A e Tito Livio de Alvarenga Freire

Advogados: Dr. Dilson Furtado de Almeida

Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-4560/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Maria de Oliveira e Perdizes Transportes Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Paulo Cezar Araújo

Processo n.º E-RR-4593/76 da 4a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A e Laiz Vernadete Sfggia Sochaki e Outra

Advogados: Dr. Ursulino Santos Filho

Dr. José Alfredo Messinger

Processo n.º E-RR-4608/76 da 4a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Maria da Graça Felício e Companhia Industrial Rio Guahyba e Os mesmos

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva

Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º E-RR-4802/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Júlio Cesar Luchese e UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba

Dr. Márcio Gontijo

Processo n.º E-RR-4879/76 da 5a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Horiosvaldo dos Santos Filho e Outro e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS-RFBA.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo n.º E-RR-4888/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Banco do Brasil S/A e Geraldo Antonio Nepomuceno

Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade

Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-4928/76 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Coca-Cola Refrescos S/A e João Batista de Souza

Advogados: Dr. Sérgio Gonzaga Dutra

Dr. Hugo Mósca

Processo n.º E-RR-4947/76 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Neli Bueno de Moraes e Outro e Confecções Wolens S/A
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Eduardo Gomes Gil

Processo n.º E-RR-5086/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Banco do Brasil S/A e Augusto Gomes Alves e Os mesmos

Advogados: Dr. Dilson Furtado de Almeida
 Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-5126/76 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Alberto Alfredo Belloto
 Advogados: Dr. Odair Menarê Jorge
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-5167/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Cláudio Raposo e Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogados: Dr. José Tôrres das Neves
 Dr. Paulo Cesar Gontijo

Processo n.º E-RR-5177/76 da 5a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Maurino Rodrigues da Paz e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS-RPBA.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo n.º E-RR-5178/76 da 5a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Terezinha Colavolpe e Os mesmos
 Advogados: Dr. Lúcia White
 Dr. José Tôrres das Neves

Processo n.º E-RR-5223/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Banco do Brasil S/A e Lauro de Almeida Soares
 Advogados: Dr. Dilson Furtado de Almeida
 Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-5245/76 da 1a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Afonso Francisco da Silva e Outros e Rede Ferroviária Federal S/A-7a. Divisão-Leopoldina
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel

Processo n.º E-RR-5286/76 da 5a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS-RPBA. e Julio Manoel da Silva
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Dr. José Tôrres das Neves

Processo n.º E-RR-5295/76 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Luiz Hegner Borges e Banco Sul Brasileiro S/A

Advogados: Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba
 Dr. José Alberto Couto Maciel

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir independente de nova publicação.
 Brasília, 09 de fevereiro de 1979

MEGLEX JOSÉ HORTA BARBOSA
 Secretário do Tribunal Pleno

Quinta Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 21 de fevereiro de 1979 (quarta-feira), às 13 horas

PROCESSO RO-DC-362/78 da 1a. Região
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1a. Região, Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Vitória e Federação Nacional de Hotéis e Similares
 Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Tôrres das Neves e Fernando C. M. Abelheira

PROCESSO RO-DC-392/78 da 2a. Região
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo e SANBRA-Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A e Os mesmos
 Advogados: Drs. José Francisco Boselli e Henrique José Barbosa Grecco

PROCESSO RO-DC-484/78 da 6a. Região
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba e Outro e Sindicato dos Bancos da Paraíba
 Advogados: Drs. José Tôrres das Neves e Ednaldo Dias de Barros

PROCESSO RO-AR-43/78 da 2a. Região
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Ariovaldo Saraiva e Espólio de João Vitor Carrieri
 Advogados: Drs. Antonio Corrêa Marques e Raul Soriano

PROCESSO RO-AR-45/78 da 1a. Região
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Estado do Rio de Janeiro, Bráulio Augusto e Outros
 Advogados: Drs. Geraldo de Carvalho e Hugo Mósca

Processo n.º RO-AR-286/78 da 3a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Márcio Braz de Oliveira Marques e Alvaro Chaves Salomon e Outro e Os mesmos
 Advogados: Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé
 Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º RO-AR-305/78 da 3a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A e Nance Rodrigues Galvão e Os mesmos
 Advogados: Dr. Jumari Ursine Murta
 Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º RO-AR-414/78 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Filomena C. Freitas e Leonor de Freitas Audi
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Paulo Eduardo Magalhães de Araújo

Processo n.º RO-AR-482/78 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos, Sebastião Geral do Bertegia e Outros
 Advogados: Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-5302/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: FEPASA-Ferrovia Paulista S/A e Milton Martins
 Advogados: Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes
 Dr. Silvio Pereira

Processo n.º E-RR-5312/76 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Amantino Flores e S/A Calçados Renner
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Luiz Garcia Netto

Processo n.º E-RR-5352/76 da 7a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS-ASFOR e José de Aquino Moura e Raimundo Nonato de Farias
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Dr. Alino da Costa Monteiro e Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-5375/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: José Eduardo Conceição e Banco do Brasil S/A
 Advogados: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Dr. Dilson Furtado de Almeida

Processo n.º E-RR-5381/76 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Miguel Gomes Moreira e Outros e Companhia Cervejaria Brahma
 Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. Ursulino Santos Filho

Processo n.º E-RR-5401/76 da 5a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Estado Federado da Bahia e Luzia Cedraz Pessoa da Silva e Outros
 Advogados: Dr. Pedro Gordilho
 Dr. André Barachísio Lisboa

Processo n.º E-RR-32/77 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Rio Grande-Companhia de Celulose do Sul-RIOCELL e Valmor de Souza Ferreira e Outros
 Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
 Dr. Carlos Arnaldo Selva

Processo n.º E-RR-154/77 da 4a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Milton Aloysio Seibt e Outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica e Os mesmos
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Silvio C. Lorenz

Processo n.º E-RR-158/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: FEPASA-Ferrovia Paulista S/A e Eduardo Camargo
 Advogados: Dr. Carlos Robichez Penna
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-172/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Metalúrgica Brasileira Ultra S/A e José Augusto de Matos e Outros
 Advogados: Dr. Durval Emilio Cavallari
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-177/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Maria das Graças Gama e Banco Nacional do Comércio de São Paulo S/A
 Advogados: Dr. José Tórres das Neves
 Dr. José Rogério Martins

Processo n.º E-RR-217/77 da 5a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma
 Interessados: Peixoto Gonçalves S/A-Indústria e Comércio e Manuel Juarez Vieira
 Advogados: Dr. Corban de Deus e Costa e Júlio Cesar de Rose
 Dr. João Santos

Processo n.º E-RR-219/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1a. Turma
 Interessados: Camilo Romeu Vicente e Companhia Metalúrgica Barbará
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior

Processo n.º E-RR-237/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma
 Interessados: Takashi Kikuchi e Yakult S/A-Indústria e Comércio
 Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade
 Dr. Julio de Carvalho Barato

Processo n.º E-RR-238/77 da 2a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Luiz Leme e Fazenda Niagara
 Advogados: Dr. Miguelson David Isaac
 Dr. João Luiz Ferrete

Processo n.º E-RR-2101/77 da 3a. Região
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma
 Interessados: Rivadavia Bahia Vianna e Banco do Brasil S/A
 Advogados: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Dr. José Maria de Souza Andrade

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir independente de nova publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1979

HEGLEK JOSE MORTA BARBOSA
 Secretário do Tribunal Pleno